



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 12-006/2024, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2019, assinado em 01/08/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/001400/2024.

PARTES

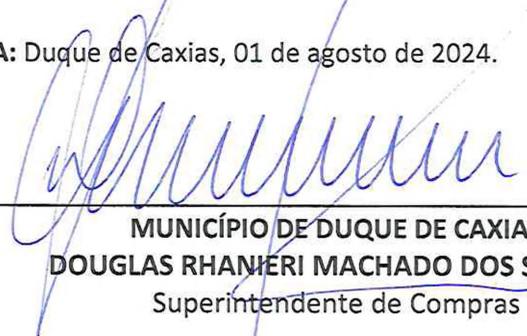
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, Sr. PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 285.318.097-20.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,8% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2019, assinado em 01/08/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Correia Meyer, nº 127, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Instituição Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/001400/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.784,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3441	29/07/2024	R\$ 10.580,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500
3443	29/07/2024	R\$ 10.580,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	003/001400/2024.
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Data de Assinatura	01/08/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor Global	R\$ 50.784,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Número, Data e Valor do Empenho	Nota de Empenho nº 3441, emitida em 29/07/2024, no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais); Nota de Empenho nº 3443, emitida em 29/07/2024, no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais).
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,8% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2019, assinado em 01/08/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Correia Meyer, nº 127, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Instituição Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/001400/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2024

Termo: 12-006 /2024

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 11-003/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017 e por força do Decreto Municipal nº 8.150/2022 e Decreto nº 8.453/2023, ao Ilmo. Superintendente de Compras da Secretaria Municipal de Governo, Sr. **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 020.445.753-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, Sr. **PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 00051831410, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 285.318.097-20, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/001400/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,8%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-003/2019	-	01/08/2019	01/08/2021
Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação	26-001/2020	Rerratificar e Ratificar	07/01/2020	01/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Locação de Imóvel	12-011/2021	Prorrogar	01/08/2021	01/08/2023
Terceiro Termo Aditivo de Locação de Imóvel	12-007/2023	Prorrogar	01/08/2023	01/08/2024

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93, referente à **locação do imóvel situado à Rua Correia Meyer, nº 127, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Instituição Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)**, em



atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/001400/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em **5,8%** o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2019, assinado em 01/08/2019, e seus aditivos, com valor anterior de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando com a presente alteração, o valor global para R\$ 50.784,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/001400/2024.

Parágrafo Único – O valor mensal da presente locação foi reajustado, passando de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), conforme Autorizo e demais documentos constante no Presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.784,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), conforme Autorizo e demais documentos, constantes no processo administrativo nº 003/001400/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3441	29/07/2024	R\$ 10.580,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500
3443	29/07/2024	R\$ 10.580,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº **11-003/2019**, assinado em 01/08/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, constante e decidido no processo administrativo nº 003/000484/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

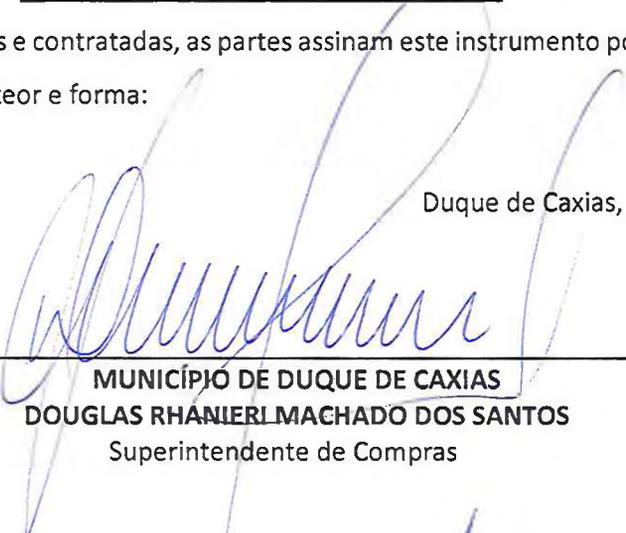
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

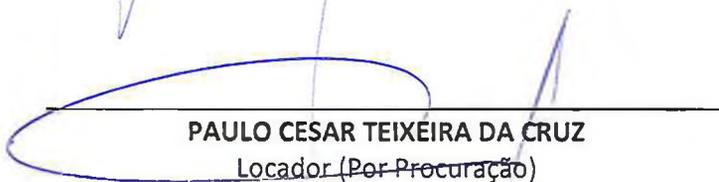
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ
Locador (Por Procuração)